

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o processo licitatório objeto da **Tomada de Preços nº 001/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer Jurídico datado de 10/07/2017;

Considerando as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas do ramo pertinente ao objeto licitatório: **CAF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **DIRECTRIZ CONSTRUTORA LTDA**, para execução de serviços de reforma e ampliação das instalações do prédio da Escola Municipal "Cristina de Cássia Rodvalho", no município de Catalão - GO, com área total de intervenção de 226,35m² (duzentos e vinte e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Presidente Médici nº 333 – Bairro Santa Cruz, Catalão - GO, visando atender a Secretaria Municipal de Obras;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e da proposta de preços das empresas habilitadas;


Considerando, ainda, que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando, finalmente, Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 001/2017, tipo menor preço global, a empresa **CAF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, declarando-a **VENCEDORA**, com proposta no valor global de **R\$ 264.812,91 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e um centavos)**, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, por oferecer preço compatível ao praticado no mercado, em patamares abaixo do orçamento elaborado por engenheiro da Prefeitura, portanto, vantajosos para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catalão - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2017.


Adib Elias Júnior
Prefeito

